



PORTARIA SG/GAB Nº 04/2019

Constitui Comissão Especial de Notória Especialização.

JOÃO ANTONIO, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 13 e 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata da contratação por notória especialização;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 15.025/2009, que enumera as atividades desenvolvidas no âmbito deste Tribunal, em que são utilizados os recursos do Fundo Especial de Despesas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 12 a 15 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, que determina a constituição de Comissão Especial para emissão de parecer conclusivo sobre a singularidade do objeto do contrato e a notória especialização do futuro contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Notória Especialização, integrada pelos seguintes membros:

- I. Valdir Godoi Buqui Netto - registro TC 20.295, Coordenador;
- II. Adriano Alves Doto - registro TC 20.244, Subcoordenador;
- III. Aline Berger Ceresino - registro TC 20.221, Membro;
- IV. Jorge Pinto de Carvalho Junior - registro TC 20.232, Membro;
- V. Raul Segundo Fernandes - registro TC 805, Membro.



Art. 2º Compete ao Coordenador da Comissão Especial de Notória Especialização, em especial, a prática dos seguintes atos:

- a) conduzir os trabalhos;
- b) verificar se estão disponíveis todas as informações necessárias, previamente à convocação das reuniões;
- c) convocar servidor especialista na área da contratação para emissão de parecer técnico, caso não haja membro da Comissão detentor de conhecimento na área.

Parágrafo único. Ao Subcoordenador cabem as prerrogativas e competências do Coordenador, quando de sua ausência.

Art. 3º Fica estabelecido o quórum mínimo de 03 (três) membros para as deliberações da Comissão Especial de Notória Especialização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 198/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 16 de julho de 2019.


JOÃO ANTONIO
Presidente

PUBLICADA EM D O C DE 17/07/2019 p. 92